



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

O presente Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado a partir da análise de dados socioeconômicos e financeiros que permitem atender as prioridades do Município para o exercício de 2024, conforme demonstra o Programa de Trabalho, os Projetos e Atividades nele consignados e encontra-se lastreado nos objetivos estratégicos que compõem o Plano Plurianual - PPA – 2022/2025.

Aliado a isto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, estabeleceu as diretrizes da administração pública municipal, suas metas e prioridades, para o exercício de 2023.

Com efeito, o presente Projeto de Lei Orçamentária estima a RECEITA e fixa a DESPESA no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) sendo: R\$ 71.494.100,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e cem reais) da Administração Direta (Prefeitura e Câmara) e R\$ 8.505.900,00 (oito milhões, quinhentos e cinco mil e novecentos reais) da Administração Indireta (IPSMO).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabio Godoy
Graton**

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.10.31
14:04:13 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 2406

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em *31/10/23*

*Guisele de Sant
14.45*



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de SALES OLIVEIRA para o exercício de 2024 e dá outras providências.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de SALES OLIVEIRA, abrangendo a administração direta, indireta, para o exercício financeiro de 2024, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Inclui-se no total a que alude o presente artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, no valor de R\$ 8.505.900,00 (oito milhões, quinhentos e cinco mil e novecentos reais).

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		R\$ 69.434.100,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 15.312.500,00		
Receita Patrimonial	R\$ 1.332.900,00		
Receita de Serviços	R\$ 2.708.000,00		
Transferências Correntes	R\$ 57.573.300,00		
(-) Deduções Formação do Fundeb	-R\$ 8.254.000,00		
Outras Receitas Correntes	R\$ 761.400,00		
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 2.060.000,00	
Alienação de Bens	R\$ 60.000,00		
Transferências de Capital	R\$ 2.000.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....			R\$ 71.494.100,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES		R\$ 8.505.900,00	
Receitas de Contribuições	R\$ 2.004.708,00		
Receitas de Contribuições - Intra	R\$ 5.420.500,00		
Receita Patrimonial	R\$ 850.000,00		

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.10.31 14:04:27
-03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Outras Receitas Correntes	R\$ 230.692,00	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....		R\$ 8.505.900,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 80.000.000,00

ARTIGO 3º - A despesa dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira.

01 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	R\$ 1.930.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 3.266.600,00
02.03 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 3.713.800,00
02.04 - DIRETORIA DE ENSINO	R\$ 20.772.500,00
02.05 - ESPORTE E LAZER	R\$ 783.000,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 845.000,00
02.08 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.316.700,00
02.09 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 255.000,00
02.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$ 20.336.800,00
02.11 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 243.900,00
02.12 - DEP. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	R\$ 9.184.700,00
02.13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 6.636.600,00
02.14 - DIFUSÃO CULTURAL E TURISMO	R\$ 1.209.500,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 71.494.100,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
03.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sales Oliveira	R\$ 8.505.900,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 8.505.900,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 80.000.000,00

02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
01 - Legislativa	R\$ 1.930.000,00
04 - Administração	R\$ 9.226.200,00
06 - Segurança Pública	R\$ 1.089.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 3.841.900,00
09 - Previdência Social	R\$ 206.000,00
10 - Saúde	R\$ 20.336.800,00
12 - Educação	R\$ 20.772.500,00

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.10.31 14:04:42
-03'00'

Página 3 de 6



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

13 - Cultura	R\$ 1.209.500,00
15 – Urbanismo	R\$ 7.456.600,00
17 – Saneamento	R\$ 2.341.700,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 255.000,00
20 – Agricultura	R\$ 243.900,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 783.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 2.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 1.800.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 71.494.100,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09 - Previdência Social	R\$ 6.241.585,68
99 – Reserva Previdenciária	R\$ 2.264.314,32
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 8.505.900,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 80.000.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes.	R\$ 68.327.100,00
Despesas de Capital	R\$ 1.367.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.800.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 71.494.100,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 6.236.085,68
Despesas de Capital	R\$ 5.500,00
Reserva Orçamentária - RPPS	R\$ 2.264.314,32
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 8.505.900,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 80.000.000,00

04 – POR ELEMENTO DE DESPESA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar	R\$ 206.000,00
.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 24.707.200,00
.13 – Obrigações Patronais	R\$ 7.854.900,00
.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 1.000,00
.30 – Material de Consumo	R\$ 6.429.450,00
.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 1.276.000,00
.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 13.000,00
.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 161.000,00
.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.819.450,00
.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$ 20.893.650,00



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 897.450,00
.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.838.000,00
.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 710.000,00
.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 855.000,00
.51 – Obras e Instalações	R\$ 667.000,00
.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 599.000,00
.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 1.000,00
.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 650.000,00
.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100.000,00
.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 15.000,00
.99 – Reserva de Contingência	R\$ 1.800.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 71.494.100,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar	R\$ 4.845.500,00
.03 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 792.000,00
.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 49.500,00
.13 – Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
.30 – Material de Consumo	R\$ 5.500,00
.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 66.000,00
.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 19.624,88
.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 188.460,80
.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comum.	R\$ 5.500,00
.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.500,00
.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 33.000,00
.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 220.000,00
.99 – Reserva de Contingência do RPPS	R\$ 2.264.314,32
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 8.505.900,00
TOTAL GERAL	R\$ 80.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III - Reclassificar suas dotações orçamentárias, em nível de “Fonte de Recursos”, objetivando a funcionalidade do Sistema Audesp do TCESP;

IV - Remanejar, transposicionar e transferir recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa e obedecida a distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei;

Parágrafo único - Não onerará o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

a - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

b - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

c - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências publicas para tanto.

d - suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a transferências constitucionais previstas no artigo 158 da Constituição federal, despesas de exercícios anteriores e emendas parlamentares impositivas.

V - Autorizada abertura de novas fichas mediante edição de Decreto Municipal, desde que não reste alterado o valor atribuído à ação e ao programa de governo;

VI - Autorizada a reabertura de créditos mediante edição de Decreto Municipal específico, sempre que possível, quando necessário e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso I deste artigo para eventuais créditos adicionais abertos em exercícios anteriores, mediante Lei Autorizativa Específica, cuja execução não tenha se materializado em tempo oportuno.

ARTIGO 5º - O valor assegurado para atendimento das Emendas Impositivas é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e encontra-se reservado na dotação Reserva de Contingência (9.9.99.99.00) a ser anulada oportunamente.

ARTIGO 6º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergência, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, assim como do Plano Plurianual para o período de 2022-2025.

ARTIGO 8º - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

ARTIGO 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 31 de outubro de 2023.

**Fabio Godoy
Graton**

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2023.10.31
14:05:21 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal